

**LEITURA
EM SELEÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO CGM nº. 098 / 14

Paraty, 29 de setembro de 2014.


Ao
Exmo Sr.
Luciano de Oliveira Vidal
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Ref. Encaminha Convênio 006/2014 - Instituto de Estudos Sócio
Culturais e Ambientais COLIBRI.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos cópia do Termo de Convênio nº
006/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraty e o Instituto de
Estudos Sócio Culturais e Ambientais COLIBRI, para a realização do Projeto
Cultural Paraty Eco Fashion 2014.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando
os votos de estima e apreço.


Moreno Mello de Alcântara
Controlador Geral do Município

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATY

CNPJ: 29.172.475/0001-47
Al. Princesa Isabel, S/N°
C.E.P.: 23970-000 - Paraty - RJ

Solicitação Nr.: 10713/2014

Data: 09/09/2014

Nr. por Centro de Custo: 66

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Folha nº 071
Processo nº 10713/2014
09/09/14 Rub. 800

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 89 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código da Dotação :
02.16.2.204.3.3.90.39.99.99.00.00 (211/2014)

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: SECRETARIA DE CULTURA -

Destinação:

REALIZAÇÃO DO PARATY ECO FASHION 2014 ATRAVÉS DO INSTITUTO DE ESTUDO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAIS COLIBRI

Identificação:

Observações: EMPENHO EM NOME DE INSTITUTO DE ESTUDO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAIS COLIBRI

CNPJ Nº 09.477.528/0001-20

TENS SOLICITADOS:

tem	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PARATY ECO FASHION	30.000,0000	30.000,00
				Preço Total:	30.000,00

Paraty, 9 de Setembro de 2014.

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Jessyka Bento Costa
Aux. Administrativo
Departamento de Compras
Mat: 20780

Secretário de Finanças



PREFEITURA DE PARATY

SECRETARIA DE CULTURA

Processo nº 004
Processo nº 10713/2014
28.08.14 Rub. SA

Paraty, 20 de Agosto de 2014

JUSTIFICATIVA PARA CONVÊNIO

Ref. Memorando (Compras) 096/2014

Paraty Eco Festival – 2014

Instituto de Estudos Sócio Culturais Ambientais Colibri

O Instituto Colibri, começou a bater suas asas em 2007, mirando a realização de projetos Socioculturais e Ambientais que pudessem mudar a vida de pessoas, permitindo expor e fomentar os saberes e fazeres culturais.

O Paraty Eco Festival, um projeto de preservação do patrimônio cultural imaterial que incentiva e valoriza propostas inovadoras e criativas à sustentabilidade das comunidades tradicionais, fortalecendo e destacando a cultura local e as culturas das mais diversas regiões brasileiras.

O Paraty Eco Festival fomenta e realiza pesquisas e exposições que contemplam no processo de criação a preservação do meio ambiente e que possibilitem sustentabilidade para as comunidades tradicionais do país.

Por promover o desenvolvimento e aprimoramento da produção cultural local, ao mesmo tempo em que reúne em um ambiente rico para troca de experiências e para a diversidade cultural, justifica-se o apoio a este projeto.

Dado o exposto, faz-se necessária a realização desse convênio, no valor de R\$ 30.000,00, de forma a colaborar no processo de fomento dos valores praticados pela Secretaria de Cultura, a fim de torná-los mais presentes no que tange às questões culturais, sociais e comunitárias do município.

Cordialmente,

José Sérgio Barros da Silva
Secretário Adjunto de Cultura

Mat.: 302.041



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
PROCURADORIA JURÍDICA

Da: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretaria Municipal de Administração
Processo: 10713/2014

A Secretaria Municipal de Administração solicita o pronunciamento desta Procuradoria através do memorando n.º 574/2014, quanto à regularidade da minuta de Convênio a ser celebrado entre o Município de Paraty INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI, para a realização do PROJETO PARATY ECO FASHION 2014, nos termos da justificativa de fls. 04, lavrada pelo Secretário Ajunto de Cultura, José Sérgio Barros da Silva.

A Minuta do Termo de Convênio em apreço encontra-se apta a oferecer as devidas garantias aos partícipes. Entretanto há de ser esclarecido o fato de que convênio é instituto diferente de contrato já que em convênio o objetivo pretendido pelos partícipes é comum ao passo que em contrato os objetivos são opostos, exatamente como no caso presente.

Por oportuno, alguns esclarecimentos se fazem necessários, principalmente quanto ao tratamento dispensado pela Lei 8.666/93, no seu artigo 116, no que concerne a celebração de Convênios pela Administração pública.

"Art. 116- Aplicam-se às disposições desta Lei, no que couber aos Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

1º A celebração de Convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I-Identificação do objeto a ser executado;*
- II-Metas a serem atingidas;*
- III-Etapas ou fases de execução;*
- IV-Plano de aplicação dos recursos financeiros;*
- V-Cronograma de desembolso;*



Folha 83
Processo 20713/14
15/09/14 Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
PROCURADORIA JURÍDICA

*VI-Previsão de início e fim da execução do objeto,
bem assim da conclusão das etapas ou fases
programadas;"*

Em atendimento à exegese do artigo supramencionado, verificamos que o objeto do convênio atende aos requisitos da Lei, ao passo que estabelecem ações de inquestionável interesse público. Diante do exposto, opina essa Assessoria pelo prosseguimento do feito, devendo, entretanto, ser promovidas ações para as avaliações e comprovações da efetiva realização do evento, bem como acompanhar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

Paraty, em 15 de setembro de 2014.


José Antônio Khalef Garrido Junior
Procurador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO N.º. 006/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARATY E O INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL PARATY ECO FASHION 2014.

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 29.172.475/0001-47, com sede à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, na Avenida Alameda Princesa Isabel s/nº – Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos José Gama Miranda, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 08.327.458-9 IFP/RJ e CPF N.º 008.250.447-40, Residente na Rua Projetada nº 20, Lt. 18 – Quadras 87 – Bairro Caborê – Paraty/RJ., assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. José Antonio Garrido Khaled Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121338, portador da Carteira de Identidade nº 086355443 IFP/RJ e CPF/MF nº 008.245.317-95, residente na Rua Ana Zitha de Alvarenga, nº 12 – Parque Ypê – Paraty/RJ, doravante denominado MUNICÍPIO e o INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI, com sede na Rua Umberto Malavolta, 276, Bairro Jardim Brasília – Araraquara – São Paulo/SP – CEP.: 14.810-434, neste ato representada pela sua Diretora Presidente MARIA BERNADETE PASSOS, portadora da Carteira de Identidade nº. 9711295 SSP/SP e CPF/MF nº. 033.816.738-23, residente e domiciliada na Estrada Paraty Cunha, Km 4,5 – Ponte Branca - Paraty/RJ, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto Cultural Paraty Eco Fashion 2014, um Festival de artes integradas, sendo por excelência um projeto de preservação do patrimônio cultural imaterial (popular/artesanato), que incentiva e valoriza propostas inovadoras e criativas à sustentabilidade das comunidades tradicionais fortalecendo e destacando a cultura local e as culturas das mais diversas regiões brasileiras.

O projeto fomenta e realiza pesquisas e exposições que contemplam no processo de criação a preservação do meio ambiente e que possibilitem sustentabilidade para as comunidades tradicionais do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total para a execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento corresponderá a um montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, apresentado pelo INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI e aprovado pelo MUNICÍPIO, passará a fazer parte integrante do presente instrumento e as despesas nele descritas serão de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DOS OBJETIVOS

O evento tem a proposta de fortalecer e destacar as comunidades tradicionais Caiçara, Indígena e Quilombola, em especial de Paraty.

Luellamita Heloso Sampaio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO N°. 006/2014 – Fl. 02

A execução do Projeto visa:

- Valorizar as tradições, manifestações culturais e produção artesanal;
- Revitalizar práticas de produção e de valorização de formas de viver tradicionais;
- Criar estratégias para envolver integralmente a comunidade, valorizando a cultura na promoção da auto-estima do grupo, na participação do projeto e na conscientização sobre a sustentabilidade das atividades artesanais;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades no ambiente natural e para a vivência das culturas tradicionais;
- Pesquisar comunidades tradicionais e o artesanato brasileiro.

Ações do Festival:

- **Mostra de Moda e Design Sustentáveis** – a Mostra pretende destacar a criatividade e os talentos que valorizem os saberes e fazeres das culturas tradicionais e que, sobretudo, utilizem técnicas e matéria prima ecologicamente sustentáveis no projeto e confecção de peças. Sob curadoria do Instituto Rio Moda.
- **Ciclo de Palestras** – Uma das linhas de ação do projeto onde mesas de diálogo com profissionais e mestres propiciam a troca de saberes;
- **Feira Criativa** – Propiciar visibilidade para a arte e artesanato por meio de uma grande exposição;
- **Exposição Raízes** – Fruto de capacitações e de pesquisas realizadas sobre e com as comunidades tradicionais brasileiras, em especial de Paraty. Sob curadoria de Renato Imbroisi;
- **ECOCINE** – Mostra de filmes com foco na sustentabilidade do patrimônio imaterial valorizando os saberes e fazeres tradicionais;
- **Desfiles** – Os desfiles fogem às referências dos desfiles tradicionais e buscam apenas dar visibilidade aos produtos produzidos pelos participantes do Festival.

CLÁUSULA QUARTA

4 – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

4.1 - Cumprir as ações estabelecidas na CLÁUSULA

4.2 – Fazer a prestação de contas conforme estabelecido pela

TERCEIRA – DOS OBJETIVOS.

legislação em vigor e no presente instrumento.

Ilamita Veloso Sampaio

Luiz P. Souza



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVÊNIO N°. 006/2014 – Fl. 03

I – DO MUNICÍPIO

Transferir o valor total para a execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do presente Convênio os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 211 3.3.90.39.99 13.392.0118.2.0204 – Difusão Cultural - Secretaria de Cultura, conforme Nota de Bloqueio nº 2568/2014.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá prazo de vigência de 15/09 a 30/11/2014, podendo ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA

7 - DA COMPROVAÇÃO DE CONTAS DOS DOCUMENTOS

O INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E

AMBIENTAIS COLIBRI prestará contas ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos e de sua aplicação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, na forma da legislação que rege tais comprovações, obrigando-se, ainda, a identificar a documentação de despesas deste convênio e arquivá-la no respectivo órgão de contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

As documentações que se referem o item anterior devem ser remetidas pela Secretaria Municipal de Cultura à Controladoria Geral do Município para que o mesmo analise e emita parecer conclusivo quanto aos recursos aplicados no referido convênio.

A execução do presente convênio será fiscalizada pelo servidor Felipe Pádua de Souza – Diretor de Projetos – Mat. 301.675.

CLÁUSULA OITAVA

8 – RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplência das partes, por acordo destas, ou pela superveniência de norma legal que o torne impraticável, precedida de notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA

9 - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente instrumento, em EXTRATO, no jornal oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, à expensas do Município.

Camilla Ribeiro Sampaio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO Nº. 006/2014 - Fl. 04

CLÁUSULA DECIMA

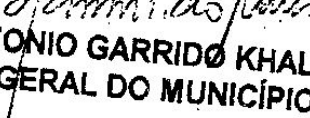
10 - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Convênio; renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.


Paraty, 15 de setembro de 2014.

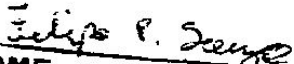

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY


DR. JOSÉ ANTONIO GARRIDO KHALED JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARATY


MARIA BERNADETE PASSOS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI

TESTEMUNHAS:


NOME: Sullamita Zeloso Sampaio
CIC/MF: 126.577-927-90


NOME: Felipe P. Souza
CIC/MF: 114 258 337 64



Plano de Trabalho
Anexo: I

Entidade proponente			
Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais Colibri			
Endereço			
Estrada Paraty Cunha Km 4,5			
CNPJ	Telefone		e-mail
09.477.528/0002-01	24-3371 4105		instituto@colibri.org.br
Responsável pela execução do projeto			Função
Maria Bernadete Passos			Presidente
CPF	Identidade (no. e órgão expedidor)		
033.816.738-23	9.711.295		
Subvenção aprovada			
Lei de aprovação	Valor aprovado (R\$)	Valor liberado (R\$)	Obs-considerar o valor liberado ao preencher este PT
Projeto onde serão aplicados os recursos			
Nome do projeto		Duração	
Paraty Eco Fashion		De 15 de setembro a 30 de novembro de 2014	

Descrição do projeto

O Paraty Eco Fashion em sua 4ª edição torna-se um Festival de artes integradas sendo por excelência um o projeto de preservação do patrimônio cultural imaterial (popular /artesanato) que incentiva e valoriza propostas inovadoras e criativas à sustentabilidade das comunidades tradicionais, fortalecendo e destacando à cultura local e as culturas das mais diversas regiões brasileiras. O projeto fomenta e realiza pesquisas e exposições que contemplam no processo de criação a preservação do meio ambiente e que possibilitem sustentabilidade para as comunidades tradicionais do país.

Para explicar o Paraty Eco Festival é importante entender o local onde acontece o projeto, ou seja, a cidade de Paraty.

Paraty oferece condições singulares para a vivência e a observação de comunidades tradicionais. Desde mais ou menos 1870, quando foi inaugurada a estrada de ferro, até a construção da BR-101 em meados da década de 70, Paraty viveu um longo período de estagnação econômica e isolamento geográfico. Sem alternativas, parte da população se interiorizou pelo município vivendo em pequenos núcleos familiares, sobrevivendo da produção de subsistência e do contato esporádico com o mundo externo. Esse processo possibilitou a manutenção de comunidades tradicionais como os caiçaras, quilombolas, indígenas, e a cultura viva das festas pagãs e católicas seculares, ou seja, a cultura viva é a força vital de tudo aquilo que existe permanentemente em uma determinada sociedade e garante sua existência enquanto tal. Aquilo que se faz presente no dia-a-dia de sua população e que é a essência da sua identidade como grupo: tradições, costumes, manifestações artísticas, expressões populares, estilo de vida, a capacidade criativa, os processos produtivos, as articulações para a distribuição da produção, as formas de organização do cotidiano, a habilidade para se adaptar às mudanças, para estabelecer intercâmbios, para incorporar/usar e produzir tecnologia, etc.

O Paraty Eco tem a proposta de fortalecer e destacar as comunidades tradicionais Caiçara, indígena e Quilombola, em especial de Paraty, enfatizando os seguintes pontos:

Luiza Zelose Sampaio
 CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL



- * Valorizar as tradições, manifestações culturais e produção artesanal;
- * Revitalizar práticas de produção e de valorização de formas de viver tradicionais;
- * Criar estratégias para envolver integralmente a comunidade, valorizando a cultura na promoção da autoestima do grupo, na participação do projeto e na conscientização sobre a sustentabilidade das atividades artesanais;
- * Incentivar o desenvolvimento de atividades no ambiente natural e para a vivência das culturas tradicionais.

Pesquisar comunidades tradicionais e o artesanato brasileiro.

Ações do Festival

Mostra de Moda e Design Sustentáveis - a Mostra pretende destacar a criatividade e os talentos que valorizem os saberes e fazeres das culturas tradicionais e que, sobretudo, utilizem técnicas e matéria prima ecologicamente sustentáveis no projeto e confecção de peças. Sob curadoria do Instituto Rio Moda.

Ciclo de Palestras - Uma das linhas de ação do projeto onde mesas de diálogo com profissionais e mestres propiciam as trocas de saberes;

Feira Criativa - Propiciar visibilidade para arte e artesanato por meio de uma grande exposição;

Exposição Raízes - fruto de capacitações e de pesquisas realizadas sobre e com as comunidades tradicionais brasileiras, em especial de Paraty. Sob curadoria de Renato Imbroisi

ECOCINE - Mostra de filmes com foco na sustentabilidade do patrimônio imaterial valorizando os saberes e fazeres tradicionais.

Desfiles - os desfiles fogem às referências dos desfiles tradicionais e buscam apenas dar visibilidade aos produtos produzidos pelos participantes do Festival.

O tem como princípio a Carta da Terra e destacamos para a compreensão dos objetivos do projeto:

Adotar padrões de produção, consumo e reprodução que protejam as capacidades regenerativas da Terra, os direitos humanos e o bem-estar comunitário. "Para chegar a este propósito, é imperativo que, nós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida, e com as futuras gerações." (Carta da Terra).

Justificativa do projeto

- Ampliar as noções de cidadania, respeito ao meio ambiente, protagonismo cultural e contribuir para o aumento da autoestima dos membros das comunidades participantes;
- Preservar e difundir a diversidade cultural brasileira, em especial a sul-fluminense, dando visibilidade aos modos, saberes e fazeres das comunidades tradicionais.
- Propiciar visibilidade para a arte e artesanato fortalecendo a atuação cidadã dos membros das comunidades tradicionais, como sujeitos autônomos e conscientes de seus direitos e deveres sociais, ambientais, culturais e políticos.

É imperativo trabalharmos pela Preservação do patrimônio cultural imaterial.

Entendemos que o que mais justifica o projeto é que o seu conjunto de ações que o compõem levam para a valorização e revitalização dos saberes e fazeres das comunidades tradicionais: caiçara, quilombola e indígena. O que seja, preservar o patrimônio imaterial das comunidades tradicionais.

Amata Veloso Sampaio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Processo nº 045
10713/2014
23/08/14 Rub. 88

Participe do projeto				
Nome da entidade		Endereço		CNPJ
Em branco		EM BRANCO		Em branco
Indicação de conta bancária (em nome da entidade)				
Banco		Agência		Número
001		2406-6		15369-9
Cronograma de execução e desembolso				
Etapa	Especificação	Duração	Des/concedente	Des/proponente
1	Prestação de serviço	Setembro	Valor a ser recebido 30.0000,00	
Detalhamento dos pagamentos a serem efetuados				
Em anexo				
Declaração do responsável pelo proponente				
Declaro, sob as penas da lei, que a entidade proponente não possui qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro municipal ou com qualquer outro órgão da administração pública, que impeça a transferência de recursos públicos.				
Data		Assinatura		
26 de agosto de 2014				
Aprovação do concedente				
Data	Aprovação da CGM		Aprovação do Prefeito Municipal	

